



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.859

João Pessoa - Quinta-feira, 24 de Julho de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 3.757 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTÔNIO IZIDRO ALMEIDA GOMES DA SILVA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.758 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS ANTÔNIO CARDEAL ALMEIDA**, matrícula nº 155.965-6, de exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.759 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANKLIN ENEMILSON DA SILVA**, Agente de Investigação, Matrícula nº 155.079-9, para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.760 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007, e no Decreto nº. 29.461, de 15 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear **FABÍOLA GONÇALVES BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Zuleide Cavalcante Porto – Irmã Porto, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 3.761 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RITA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 063.862-5, de exercer Função Gratificada de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.762 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VANDUÍ LEANDRO DE OLIVEIRA**, Médico, Matrícula nº 065.614-3, para exercer a Função Gratificada de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.763 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA IVANEIDE MACHADO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.764 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Médico, Matrícula nº 080.843-1, para exercer a Função Gratificada de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região, Símbolo FGT-3, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.765 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HÉLIO FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 146.289-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.766 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LEONARDO RODRIGUES DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.767 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ADRIANA SINTÔNIO ALVES**, matrícula nº 160.701-4, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.768 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **CRISTIANE VITORIANO MONTEIRO DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.769 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANTÔNIO SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 510.787-3, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Segurança Velada da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 3.770 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NICOLAU FRANÇA DE ALENCAR LEITE TERCEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Segurança Velada da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 3.771 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSIMAR MARINHO DE PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoarifado da Penitenciária João Bosco Carneiro, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.772 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ADILSON DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Modelo de João Pessoa, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.773 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CLENIVAL FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Modelo de João Pessoa, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.774 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CAMILA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Subsecretaria Executiva da Cultura, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 3.775 João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **GUSTAVO CLAUS MORAIS CAMELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Agente de Programas Governamental II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.776

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007, e no Decreto nº. 29.461, de 15 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear SANDRA REGINA DE LIMA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Odilon Ribeiro Coutinho, no Município de Santa Rita, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 3.777

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 3678/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 11 de julho de 2008.

Ato Governamental nº 3.778

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.1896, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007

R E S O L V E nomear ADRIANA SINTÔNIO ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.779

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar HELLEN KATHERINE CLEMENTINO DOS SANTOS, matrícula nº 160.806-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamental I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.780

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GEYSE SOARES SAMPAIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.781

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DE JESUS PIRES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.782

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear ALINE DE ABRANTES CAVALCANTE TRAJANO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.783

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear RENATO FERNANDES FONSECA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.784

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear KELLINE MUNIZ VIEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Planejamento de Obras, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 3.785

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARLUCE GOMES MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Rural São Sebastião do Umbuzeiro, Símbolo CAC-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.786

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CÉSAR HENRIQUE LINO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Geraldo da Silva Pinto, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.787

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Rural de Alagoinha, Símbolo CAC-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.788

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear IZOLDA SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Execução Financeira do Hemocentro de Campina Grande, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.789

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

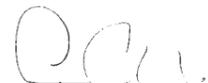
R E S O L V E tornar sem efeito o AG 3529/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 03 de julho de 2008.

Ato Governamental nº 3.790

João Pessoa, 23 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RÊNIO ANDERSON DE SOUSA GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Centro de Referência no Tratamento de Hanseníase, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 482/2008/GSE-SEDS

Em 22 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005, e tendo em vista a decisão constante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2008-CPD, iniciado pela Portaria nº 197/2008/GSE/SEDS, publicada no Diário oficial do Estado, edição de 15.02.2008, e republicada em 26.02.2008,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão ao servidor ARISTÁVORA FERNANDES DA SILVA, Perito Médico Legal, matrícula nº. 061.387-8, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 131, Inciso XX, c/c Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei nº. 4.273/81 – Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Portaria nº 483/2008/GSE-SEDS

Em 22 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa nº 1263/2005/SEDS, de 21.10.2005,

RESOLVE tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2008/CPD, iniciado pela Portaria nº 209/2008/GSE/SEDS, publicada no Diário oficial do Estado, edição de 17.02.2008, em desfavor dos servidores José Anselmo de Lucena, matrícula nº 133.429-8, e João Jacinto de Lira, matrícula nº 097.136-7, lotados nesta Secretaria, conforme decisão datada de 13.06.2008.

Portaria nº 484/2008/GSE-SEDS

Em 22 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa nº 1263/2005/SEDS, de 21.10.2005,

RESOLVE tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2008/CPD, iniciado pela Portaria nº 286/2008/SEDS, publicada no Diário oficial do Estado, edição de 24.04.2008, em desfavor da servidora Rubenita da Nóbrega Régis Pinheiro, matrícula nº 135.606-2, lotada nesta Secretaria, conforme decisão datada de 20.06.2008.

Portaria nº 485/2008/GSE-SEDS

Em 22 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa nº 1263/2005/SEDS, de 21.10.2005,

Portaria nº 486/2008/GSE-SEDS

Em 22 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa nº 1263/2005/SEDS, de 21.10.2005,

RESOLVE tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo



GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Disciplinar nº 03/2008/CPI, iniciado pela Portaria nº 269/2008/GSE, publicada no Diário oficial do Estado, edição de 10.04.2008, em desfavor do servidor **Roberto Nóbrega dos Santos**, matrícula nº 125.616-5, lotado nesta Secretaria, conforme decisão datada de 09.06.2008.

PORTARIA Nº 487/2008/SEDS/PB João Pessoa, 22 de Julho de 2008.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base na Sindicância Administrativa nº. 064/2006/CCJ/SEDS/PB e anexos.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº: 076.554-6, como Presidente, **GRACE ANNE FERREIRA LEITE**, matrícula nº: 156.493-5 e **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº: 133.302-0, como membros, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores: **LUIZ MÁRCIO DA SILVA, agente de investigação, matrícula nº: 137.260-2 e PAULO FREITAS TO-KAIPP, motorista policial, matrícula: 089.292-1**, ambos lotados nesta Secretaria, consubstanciada pela declarações prestadas pela senhora **MARIA DO CARMO DANTAS**, dando conta de que no dia 13/09/2006, na Cidade de Bayeux/PB, seu cunhado **GILBERTO RAMOS DE ARRUDA**, também conhecido como "TOP CHIM", se encontrava na Avenida Liberdade, próximo a sua residência, quando chegou uma viatura da Polícia Civil, tendo os policiais descido e se dirigido em sua direção, momento em que TOP CHIM ao perceber a viatura saiu correndo. Neste momento, houve um disparo de arma de fogo, em plena via pública, tendo sido efetuado por um dos policiais, ficando o projétil alojado na parede do Colégio CCI, ali localizado. Afirma a declarante que seu cunhado conseguiu entrar em sua casa, mas foi retirado pelos policiais de dentro de seu quarto, os quais chegaram a quebrar a porta, sendo o mesmo conduzido até a 5ª DD e lá autuado em flagrante delito com fulcro nos Artigos 171, 329, 330 e 331, todos do C.P.B., tendo à delegada alegado que o motivo de sua autuação foi o fato do mesmo se encontrar vendendo vales transportes. A declarante também afirma que seu cunhado é portador de EPILEPSIA, e após esses fatos, foi acometido de várias crises, sucessivamente. O que, em tese, configura transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 131, incisos: VIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e regulamentos); XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência); XXXVII (fazer uso indevido da arma que lhe haja sido confiada para o serviço); XLVIII (prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial); LVI (ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder); LXII (atentar, com abuso de autoridade ou prevalecendo-se dela, contra a inviolabilidade de domicílio) c/ c o Artigo 140, parágrafo único, e ainda c/c Artigo 149, incisos X, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar aos servidores acusados, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

PORTARIA Nº 488/2008/SEDS/PB João Pessoa, 22 de Julho de 2008.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base no teor do ofício nº. 408/2007-Poder Judiciário/Comarca do Município de Sapé/PB e anexos, datado de 10/04/2007.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS**, matrícula nº: 102.284-9, como Presidente, **ODILON AMARAL NETO**, matrícula nº: 155.365-8 e **FLÁVIO CRAVEIRO VASCONCELOS DE BARROS**, matrícula nº: 155.051-9, como membros, a fim de apurar a responsabilidade da servidora: **MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS, delegada de Polícia Civil, matrícula nº: 088.384-1**, lotada nesta Secretaria, em razão da servidora acusada, respondendo pela Delegacia Municipal de Riachão do Poço/PB, em 19/11/2005, lavrou o Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor do nacional **MANOEL LUIZ DE FRANÇA**, o qual fora preso por policiais militares por se encontrar portando uma pistola de marca **IMBEL**, calibre 380, com numeração raspada, municiada, além de um boné de cor vermelha, duas toucas em forma de capuz e ainda uma pochete de cor preta. Porém, somente em 20/03/2007 é que os Autos foram remetidos ao Poder Judiciário da Comarca de Sapé/PB. Constituindo, em tese, transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 131, incisos: VIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e regulamentos); XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência); XLVII (deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais ou disciplinares ou quanto a estes últimos, como membro da respectiva comissão, negligenciar no cumprimento das obrigações que lhe são inerentes); LVIII (deixar de comunicar imediatamente ao Juiz competente a prisão em flagrante de qualquer pessoa) c/c o Artigo 140, parágrafo único, e ainda c/c Artigo 149, inciso II, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar a servidora acusada, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

PORTARIA Nº 489/2008/SEDS/PB João Pessoa, 22 de Julho de 2008.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base na Sindicância Administrativa nº. 066/2007/CPC/SEDS e anexos, de 29/06/2007.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS**, matrícula nº: 102.284-9, como Presidente, **ODILON AMARAL NETO**, matrícula nº: 155.365-8 e **FLÁVIO CRAVEIRO VASCONCELOS DE BARROS**, matrícula nº: 155.051-9, como membros, a fim de apurar as responsabilidades dos servidores: **EDSON SILVA RIBEIRO, auxiliar de perito, matrícula: 067.087-1 e FRANCISCO DE ASSIS SILVA, auxiliar de perito, matrícula: 059.634-5**, ambos lotados nesta Secretaria, mas precisamente na UML de Campina Grande/PB, pelos fatos denunciados pela senhora **SHIRLENE QUEIROZ DE LIMA**, em 03/08/2006, dando conta de que os referidos servidores teriam cobrado a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para realizar o embalsamento do cadáver da policial civil desta SEDS e irmã da denunciante: **SHIRLEY QUEIROZ DE LIMA LUCENA**, vítima de acidente automobilístico, ocorrido em 28/06/2006 no Município de Boa Vista/PB. Afirmando a denunciante ter efetuado o pagamento através do cheque nº. 850049 do Banco do Brasil, agência 2714-6, C/C nº. 9641-5, estando, portanto, passíveis de sofrerem reprimendas previstas nos **Artigo 131, incisos: VIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); IX (receber propina, comissões, presentes ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão das atribuições que exerce); XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e os regulamentos); XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência); LX (cobrar carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa que não tenha apoio em Lei) c/c o Artigo 140, parágrafo único, e ainda c/c Artigo 149, inciso X, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar aos servidores acusados, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

PORTARIA Nº 490/2008/SEDS/PB João Pessoa, 22 de Julho de 2008.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base em cópia do IPL instaurado em desfavor do

servidor **LEONARDO BASTO PEREIRA** e anexos.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº: 076.554-6, como Presidente, **GRACE ANNE FERREIRA LEITE**, matrícula nº: 156.493-5 e **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº: 133.302-0, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **LEONARDO BASTO PEREIRA, agente de investigação, matrícula nº: 156.364-5**, lotado nesta Secretaria, nos fatos relatados nas declarações do senhor **JOSÉ LAERCIO LOURENÇO DOS ANJOS** (vítima), que no dia 03/02/2007, por volta das 19:00 horas, nas imediações da Cidade Solânea/PB, foi assaltado por dois indivíduos, que levaram sua motocicleta; sua carteira com documentação pessoal, documentação da motocicleta, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seu relógio de pulso. No dia seguinte, a vítima procurou a delegacia de polícia da Cidade de Bananeiras/PB, onde registrou a ocorrência, inclusive, divulgou o ocorrido na Rádio Integração. A vítima recebeu um telefonema de uma pessoa, identificada por **LUIZ**, dizendo que estava com toda sua documentação, ficando acertado entre eles um encontro na Cidade de Solânea/PB, mas precisamente nas proximidades do antigo matadouro e assim devolveria os documentos da vítima. A vítima relatou todo ocorrido aos agentes: **LEONARDO BASTO PEREIRA** e **JOSÉLIO RAPOSO DE ANDRADE** e ainda ao servidor municipal **JOSÉ AUGUSTO P. ARAÚJO**, tendo a vítima e os policiais se dirigido, no próprio veículo do servidor acusado, ao local do encontro, onde, após a localização de **LUIZ**, todos retornaram a delegacia, oportunidade em que **LUIZ** devolveu a documentação da vítima, exceto a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que se encontrava em posse de um sobrinho seu. Tendo o servidor acusado, e a pessoa conhecida por "JUÇA", localizado o sobrinho de **LUIZ**, recuperando o dinheiro da vítima, mas não fizeram a devida devolução. Afirmando a vítima que em nenhum momento ofereceu os R\$ 50,00 (cinquenta reais) como retribuição. O que constitui, em tese, transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 131, incisos: VIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); IX (receber propina, comissões, presentes ou auferir vantagens e proveitos pessoais, de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão das atribuições que exerce); XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e regulamentos); XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência); LX (cobrar carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa que não tenha apoio em Lei) c/c o Artigo 140, parágrafo único, e ainda c/c Artigo 149, inciso X, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

PORTARIA Nº 491/2008/SEDS/PB João Pessoa, 22 de Julho de 2008.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base na Sindicância Administrativa nº. 013/2008/CPC/SEDS/PB e anexos.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº: 076.554-6, como Presidente, **GRACE ANNE FERREIRA LEITE**, matrícula nº: 156.493-5 e **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº: 133.302-0, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **GLAUBER VERÍSSIMO FAHEINA, agente de investigação, matrícula nº: 155.082-9**, lotado nesta Secretaria, nos fatos apurados na Sindicância Administrativa nº. 013/2008/CPC/SEDS, dando conta de que no dia 20/03/2005, por volta das 19:00 horas, o referido servidor conduzindo a viatura **GM CORSA**, ano: 2004, caracterizado com adesivos da Polícia Civil, de placas: **MOT-7359/PB**, a época, à disposição da 8ª DDC, colidiu com o auto **VW GOL**, ano/modelo: 96/97, de cor branca, de placas: **MND-3603/PB**, de propriedade do senhor **CHARLES CRISTOFÉ DU BARRIÈRE MENDES**, fato ocorrido nos cruzamentos das ruas Antonio Gomes da Silveira e Luzia Pedrosa – Bairro do Cristo – nesta Capital, ficando constatado no corpo do Laudo 1354/2005/DC/IPC, que a responsabilidade pelo acidente coube ao agente de investigação **GLAUBER VERÍSSIMO FAHEINA**, em razão de dirigir sem a devida atenção e cuidados indispensáveis a segurança do trânsito. Constituindo, em tese, transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 131, incisos: XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e regulamentos); XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência); XLIX (negligenciar guarda de objetos pertencentes à repartição e que, em decorrência da função ou para o seu exercício, lhe tenham sido confiados, possibilitando que os danifiquem ou extraviem); L (dar causa, intencionalmente, ao extravio ou danificação de objetos pertencentes à repartição e que, para fins mencionados no item anterior, estejam confiados a sua guarda) c/c o Artigo 140, parágrafo único, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

PORTARIA Nº 492/2008/SEDS/PB João Pessoa, 22 de Julho de 2008.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base na Sindicância Administrativa nº. 166/2007/CPC/SEDS/PB e anexos.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº: 076.554-6, como Presidente, **GRACE ANNE FERREIRA LEITE**, matrícula nº: 156.493-5 e **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº: 133.302-0, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **MARCONE AMÂNCIO DA COSTA, agente de investigação, matrícula nº: 137.384-8**, lotado nesta Secretaria, dando conta de que o referido servidor, no dia 28/12/05, havia saído de plantão da 1ª Delegacia Distrital da Cidade de Guarabira/PB conduzindo sua motocicleta, se dirigindo até a Cidade de Belém/PB, e colocou sua arma, tipo revólver, de marca **TAURUS**, calibre 38, nº. **NL169469** dentro de uma bolsa de bagagem. À tarde, retornou de sua viagem, e se dirigiu até a Cidade de Solânea/PB, verificando que a arma se encontrava na bolsa. Ao chegar à Cidade de Solânea/PB, resolveu colocar seu revólver na cintura, pois estava escurecendo, porém, neste momento, constatou que arma havia caído da bolsa por um buraco que o servidor não havia percebido. Tendo o servidor feito o percurso de volta (Solânea/Belém) a procura de sua arma, no entanto, não obteve êxito, registrando o ocorrido na Delegacia de Bananeiras/PB, no dia 30/12/2005, o que, em tese, configura transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 131, incisos: XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e regulamentos); XLIX (negligenciar guarda de objetos pertencentes à repartição e que, em decorrência da função ou para o seu exercício, lhe tenham sido confiados, possibilitando que os danifiquem ou extraviem) c/c o Artigo 140, parágrafo único, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

PORTARIA Nº 493/2008/SEDS/PB João Pessoa, 22 de Julho de 2008.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base no Termo Circunstanciado de Ocorrência Policial nº. 142/07/1ªDD/5ªDRPC/SEDS, de 30/05/2007, bem como no ofício nº. 085/2007/5ªGRPC/GDR, de 31/05/2007 e anexos.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº: 076.554-6, como Presidente, **GRACE ANNE FERREIRA LEITE**, matrícula nº: 156.493-5 e **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº: 133.302-0, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **RAFAEL GOMES DANTAS, agente de investigação, matrícula nº: 156.267-3**,

lotado nesta Secretaria, dando conta de que o referido servidor, no dia 30/05/2007, no Loteamento: Santa Clara, Conjunto José Mariz – Bairro do Morro, Patos/PB, armado e visivelmente embriagado, se envolveu numa discussão com sua namorada, defronte a residência do senhor KLEBER RAMON DA SILVA (vítima) e, pelo fato do servidor acusado se encontrar armado, a vítima permaneceu dentro de sua residência. Logo após o referido servidor ter se retirado do local, a vítima ouviu 06 (seis) disparos de arma de fogo. Passado alguns instantes, o senhor KLEBER RAMON DA SILVA, juntamente com seu filho, saiu para “marcar quadrilha”, retornando por volta das 22:00 horas e aí, tomou conhecimento, através de sua genitora, a senhora FRANCISCA DA SILVA, que o policial civil RAFAEL GOMES DANTAS tinha ido até sua casa, fazendo ameaças de morte. Bastante preocupado com aquela situação e por não saber os motivos das ameaças de morte por parte do servidor acusado, a vítima procurou a delegacia para que fossem tomadas as providências legais. O que constitui, em tese, transgressões disciplinares previstas nos Artigo 131, incisos: VIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e regulamentos); XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência); XXXVII (fazer uso indevido da arma que lhe haja sido confiado para o serviço); XLIV (dar-se ao vício da embriaguez); XLVIII (prevaler-se, abusivamente, da condição de funcionário policial); LI (entregar-se à prática de vícios ou atos atentatórios aos bons costumes); LXI (praticar ato lesivo da honra ou do patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio do poder, ou sem competência legal) c/c o Artigo 140, parágrafo único, e ainda c/c Artigo 149, inciso X, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

PORTARIA Nº 494/2008/SEDS/PB João Pessoa, 22 de Julho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base na Sindicância Administrativa nº. 013/2007/CRJ/2ºDRPC/SEDS/PB e anexos.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº: 076.554-6, como Presidente, GRACE ANNE FERREIRA LEITE, matrícula nº: 156.493-5 e EDSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº: 133.302-0, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JUCÉLIO URTIGA DE SOUSA, agente de investigação, matrícula nº: 133.196-5, lotado nesta Secretaria, consubstanciado no Boletim de Ocorrência registrado pelo declarante FLÁVIO LUIZ ALVES DA SILVA (vítima), bem como em suas declarações apensa na Sindicância Administrativa, dando conta de que nas festividades do Maior São João do Mundo/2007, o declarante trabalhava como vigilante do Sítio São João, instalado ao lado do Teatro Municipal de Campina Grande, e na noite do dia 16/06/2007, dentre os visitantes que se encontravam no bar do referido sítio, havia um homem acompanhado de duas mulheres e em certo momento, o referido homem deixou um emburlo com uma das mulheres, que permaneceu no bar, e saiu com a outra. Ao retornar, por volta das 01:30 horas, o homem tentou entrar novamente nas dependências do bar do Sítio São João, usando a força, haja vista já estar encerrada a visitação desde as 01:00 hora, agredindo o declarante com palavras de baixo calão, foi quando a mulher que havia permanecido no bar, lhe entregou o emburlo e no seu interior havia uma jaqueta da Polícia Civil, um revólver e um par de algemas e neste momento, é que o declarante tomou conhecimento que se tratava de um policial. Afirma o declarante que o homem saiu por alguns instantes e retornou já usando a jaqueta e acompanhado de vários policiais, sendo o declarante agredido por alguns deles, sendo levado para a Central de Polícia acusado de ter agredido verbalmente os policiais, inclusive, afirma ter sido coagido a confessar a agressão para não apanhar novamente. Constituindo, em tese, transgressões disciplinares previstas nos Artigo 131, incisos: VIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e regulamentos); XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência); XLVIII (prevaler-se, abusivamente, da condição de funcionário policial); LVI (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder); LXII (atentar, com abuso de autoridade ou prevalecendo-se dela, contra a inviolabilidade de domicílio) e c/c o Artigo 140, parágrafo único, e ainda c/c Artigo 149, inciso X, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 312 /2008/DEGEPOL/SEDS Em 18 de julho de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor MARCOS ANTONIO ROSAS DA SILVA, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 090.157-1, lotado nesta Secretaria, para a SÉTIMA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Barra de Santa Rosa.

PORTARIA Nº 313/2008/DEGEPOL/SEDS Em 18 de julho de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar a servidora SEVERINA DAVI DE SOUZA NETA, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 156.252-5, lotada nesta Secretaria, para a SEGUNDA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Regional.

PORTARIA Nº 315/2008/DEGEPOL/SEDS Em 21 de julho de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor PAULO ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 159.995-0, lotado nesta Secretaria, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de RIO TINTO.

PORTARIA Nº 317/2008/DEGEPOL/SEDS Em 21 de julho de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor FRANCISTONE TOMAZ, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 157.330-6, lotado nesta Secretaria, para a SEGUNDA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Terceira Delegacia Distrital de Campina Grande.

GERSON ALVES BARBOSA
Delegado Geral

Receita

PORTARIA Nº 124/GSER

João Pessoa, 22 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 27,21 (vinte e sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 27,41 (vinte e sete reais e quarenta e um centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 125/GSER

João Pessoa, 22 de julho de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE remover, a pedido, PEDRO MALLMANN NETO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.927-0, da 5ª Gerência Regional, com sede em Sousa para a 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa.

PORTARIA Nº 126/GSER

João Pessoa, 23 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO, para o sistema de plantão fiscal, o fator distância dos municípios, onde os Postos Fiscais estão situados, em relação à sede da Administração Fiscal - Tributária;

CONSIDERANDO a dificuldade de transporte para o deslocamento dos servidores;

CONSIDERANDO as circunstâncias que envolvem a necessária segurança para os servidores em trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar repouso adequado após o período de plantão, nele incluído a distância do deslocamento;

CONSIDERANDO que a adoção de um sistema de plantão, compatibilizado com as razões acima, consulta o interesse público e assegura melhor produtividade por parte dos servidores plantonistas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plantão deve ser exercido na razão 1/3 e que a sistemática a ser adotada se enquadra na exigência legal;

RESOLVE:

I - Os servidores fiscais tributários que trabalham sob o regime de plantão, na fiscalização de mercadorias em trânsito (Postos e Comandos Fiscais), cumprirão a jornada na razão 1/3, observado o disposto no item seguinte.

II - Nos Postos Fiscais e locais relacionados no Anexo a esta Portaria, o Plantão será, excepcionalmente, de 48 horas de trabalho por 144 horas de descanso.

III - Cabe à Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito e complementarmente aos Gerentes Regionais o controle e acompanhamento do fiel cumprimento desta Portaria.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO

POSTO FISCAL/LOCALIDADE	DISTÂNCIA DA CAPITAL
Posto Fiscal de Placas / Uiraúna	487 km
Posto Fiscal Nilson Lopes / Cajazeiras	475 km
Posto Fiscal Higinio Donato / Conceição	468 km
Posto Fiscal de Correntes / Catolé do Rocha	433 km
Posto Fiscal de Jardim de Piranhas	377 km
Posto Fiscal de Serra Negra	350 km
Posto Fiscal Água Azul / Teixeira	336 km
Posto Fiscal Silvino Nóbrega / Monteiro	316 km
Central de Operações / Patos	300 km
Posto Fiscal de São José do Sabugi / São José do Sabugi	297 km
Posto Fiscal Severino Marinho do Nascimento / Ouro Velho	290 km

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI REFERENTE JUNHO/08

NOME DO MUNICÍPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
ÁGUA BRANCA	0,123403	41.088,89	1.124,68	187,46	42.401,03
AGUIAR	0,110229	36.702,40	189,12	167,44	37.058,96
ALAGOA GRANDE	0,235454	78.397,95	4.380,14	357,68	83.135,77
ALAGOA NOVA	0,208756	69.508,45	4.919,79	317,13	74.745,37
ALAGOINHA	0,133947	44.599,67	823,65	203,48	45.626,80
ALCANTIL	0,123038	40.967,35	928,40	186,91	42.082,66
ALGODOA DE JANDAIRA	0,094892	31.595,72	267,89	144,15	32.007,76
ALHANDRA	1,781617	593.216,19	7.359,12	2.706,58	603.281,89
AMPARO	0,095693	31.862,42	230,43	145,36	32.238,21
APARECIDA	0,115747	38.539,71	1.392,95	175,82	40.108,48
ARACAGI	0,147483	49.106,68	2.741,60	224,04	52.072,32
ARARA	0,134793	44.881,36	1.072,62	204,75	46.158,73
ARARUNA	0,175961	58.588,86	3.036,80	267,3	61.892,96
AREIA	0,209354	69.707,56	6.874,12	318,04	76.899,72
AREIA DE BARAUNAS	0,094235	31.376,96	-	143,15	31.520,11
AREIAL	0,114911	38.261,35	452,94	174,56	38.888,85
AROEIRAS	0,150355	50.062,96	1.050,60	228,4	51.341,96
ASSUNCAO	0,101646	33.844,57	450,91	154,4	34.449,88
BAIA DA TRAIÇAO	0,126368	42.076,13	880,68	191,97	43.148,78
BANANEIRAS	0,171559	57.123,15	5.003,15	260,61	62.386,91
BARAUNAS	0,107658	35.846,35	613,60	163,54	36.623,49
BARRA DE SANTA ROSA	0,142870	47.570,72	2.108,67	217,03	49.896,42
BARRA DE SANTANA	0,110966	36.947,80	297,89	168,56	37.414,25
BARRA DE SAO MIGUEL	0,104842	34.908,72	381,21	159,25	35.449,18
BAYEUX	1,637501	545.230,60	48.090,97	2.487,64	595.809,21
BELEM	0,224605	74.785,61	4.659,37	341,21	79.786,19
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,109126	36.335,14	599,99	165,77	37.100,90
BERNARDINO BATISTA	0,094938	31.611,04	369,58	144,21	32.124,83
BOA VENTURA	0,110534	36.803,96	260,58	167,91	37.232,45
BOA VISTA	0,754384	251.183,50	1.648,99	1.146,02	253.978,51
BOM JESUS	0,096871	32.254,66	675,71	147,15	33.077,52
BORBOREMA	0,103669	36.353,46	886,33	165,85	37.405,64
BONITO DE SANTA FE	0,128617	42.824,97	2.201,67	195,39	45.222,03
BOQUEIRAO	0,239186	79.640,58	7.511,48	363,35	87.515,41
BORBOREMA	0,103669	34.518,15	1.226,21	157,48	35.901,84
BREJO DO CRUZ	0,139660	46.501,90	4.905,51	212,16	51.619,57
BREJO DOS SANTOS	0,115253	38.375,22	645,93	175,07	39.196,22
CAAPORA	2,451478	816.256,49	3.854,68	3.724,22	823.835,39
CABACEIRAS	0,113906	37.926,72	925,90	173,03	39.025,65
CABEDELO	11,162048	3.716.571,84	88.563,08	16.957,13	3.822.092,05

CACHOEIRA DOS INDIOS	0,140720	46.854,84	255,83	213,76	47.324,43
CACIMBA DE AREIA	0,099485	33.125,03	150,77	151,13	33.426,93
CACIMBA DE DENTRO	0,153898	51.242,65	849,66	233,78	52.326,09
CACIMBAS	0,104507	34.797,18	474,12	158,76	35.430,06
CAICARA	0,124137	41.333,28	1.197,10	188,57	42.718,95
CAJAZEIRAS	0,874641	291.224,88	63.996,18	1.328,72	356.549,78
CAJAZEIRINHAS	0,098026	32.639,23	-	148,91	32.788,14
CALDAS BRANDAO	0,118914	39.594,21	1.923,60	180,64	41.698,45
CAMALAU	0,111228	37.035,04	966,95	168,96	38.170,95
CAMPINA GRANDE	12,583039	4.189.712,18	481.604,06	19.115,86	4.690.432,10
CAMPO DE SANTANA	0,129083	42.980,13	1.542,96	196,08	44.719,17
CAPIM	0,169042	56.285,08	1.084,49	256,79	57.626,36
CARAUBAS	0,101832	33.906,50	492,13	154,69	34.553,32
CARRAPATEIRA	0,095846	31.913,37	971,83	145,59	33.030,79
CASSERENGUE	0,131696	43.850,16	353,92	200,06	44.404,14
CATINGUEIRA	0,104067	34.650,67	783,91	158,08	35.592,66
CATOLE DO ROCHA	0,346400	115.339,09	16.601,67	526,23	132.466,99
CATURITE	0,158592	52.805,59	2.336,62	240,91	55.383,12
CONCEICAO	0,172687	57.498,74	5.000,63	262,32	62.761,69
CONDADO	0,115585	38.485,76	779,16	175,58	39.440,50
CONDE	1,311547	436.699,31	2.372,77	1.992,46	441.064,54
CONGO	0,112116	37.330,71	337,81	170,31	37.838,83
COREMAS	0,158468	52.764,31	3.442,57	240,73	56.447,61
COXIXOLA	0,096134	32.009,26	147,39	146,03	32.302,68
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,168813	56.208,83	3.079,56	256,43	59.544,82
CUBATI	0,125977	41.945,94	1.035,32	191,36	43.172,62
CUITE	0,204603	68.125,65	2.689,80	310,81	71.126,26
CUITE DE MAMANGUAPE	0,105719	35.200,73	617,37	160,59	35.978,69
CUITEGI	0,117059	38.976,56	960,32	177,82	40.114,70
CURRAL DE CIMA	0,105048	34.977,31	783,35	159,57	35.920,23
CURRAL VELHO	0,095410	31.768,20	238,28	144,92	32.151,40
DAMIAO	0,098694	32.861,65	512,83	149,93	33.524,41
DESTERRO	0,121434	40.433,28	1.955,67	184,46	42.573,41
DIAMANTE	0,117805	39.224,95	684,03	178,95	40.087,93
DONA INES	0,120566	40.144,26	530,06	183,14	40.857,46
DUAS ESTRADAS	0,113733	37.869,11	356,32	172,77	38.398,20
EMAS	0,099242	33.044,12	148,71	150,76	33.343,59
ESPERANCA	0,480767	160.078,61	25.331,06	730,36	186.140,03
FAGUNDES	0,121328	40.397,98	1.611,90	184,3	42.194,18
FREI MARTINHO	0,102169	34.018,71	140,62	155,19	34.314,52
GADO BRAVO	0,107357	35.746,13	693,27	163,08	36.602,48
GUARABIRA	1,014496	337.791,71	40.624,46	1.541,18	379.957,35
GURINHEM	0,147086	48.974,50	1.625,57	223,43	50.823,50
GURJAO	0,102892	34.259,44	464,00	156,3	34.879,74
IBIARA	0,112984	37.619,72	548,11	171,63	38.339,46
IGARACY	0,111477	37.117,94	653,72	169,34	37.941,00
IMACULADA	0,120322	40.063,02	637,08	182,77	40.882,87
INGA	0,192457	64.081,45	3.375,26	292,36	67.749,07
ITABAIANA	0,262910	87.539,84	8.433,87	399,39	96.373,10
ITAPORANGA	0,267250	88.984,91	8.965,67	405,98	98.356,56
ITAPOROROCA	0,178467	59.423,27	3.127,07	271,11	62.821,45
ITATUBA	0,172680	57.496,40	3.741,26	262,31	61.499,97
JACARAU	0,146491	48.776,38	2.999,31	222,54	51.998,23
JERICO	0,122323	40.729,28	844,57	185,81	41.759,66
JOAO PESSOA	28,132587	9.367.168,16	1.265.398,66	42.738,41	10.675.305,23
JUAREZ TAVORA	0,115184	38.352,25	895,54	174,97	39.422,76
JUAZEIRINHO	0,209917	69.895,02	2.575,55	318,89	72.789,46
JUNCO DO SERIDO	0,151783	50.538,43	4.054,15	230,58	54.823,16
JURUPIRANGA	0,169423	56.411,94	1.892,06	257,38	58.561,38
JURU	0,118187	39.352,14	1.782,26	179,54	41.313,94
LAGOA	0,111107	36.994,75	264,45	168,77	37.427,97
LAGOA DE DENTRO	0,113183	37.685,98	1.067,34	171,93	38.925,25
LAGOA SECA	0,218574	72.777,50	5.625,17	332,03	78.734,70
LASTRO	0,097609	32.500,39	624,31	148,26	33.272,96
LIVRAMENTO	0,114976	38.282,99	319,15	174,66	38.776,80
LOGRADOURO	0,110123	36.667,11	412,42	167,29	37.246,82
LUCENA	0,288680	96.120,35	1.471,94	438,55	98.030,84
MAE D AGUA	0,103078	34.321,37	180,25	156,58	34.658,20
MALTA	0,113924	37.932,71	258,84	173,06	38.364,61
MAMANGUAPE	0,842640	280.569,67	22.878,17	1.280,11	304.727,95
MANAIRA	0,117134	39.001,53	886,41	177,93	40.065,87
MARACAO	0,140497	46.780,59	510,48	213,43	47.504,50
MARI	0,237291	79.009,61	4.274,05	360,47	83.644,13
MARIZOPOLIS	0,117395	39.088,43	859,08	178,33	40.125,84
MASSARANDUBA	0,124462	41.441,50	924,69	189,07	42.555,26
MATARACA	0,959704	319.547,89	2.949,39	1.457,95	323.955,23
MATINHAS	0,100732	33.540,24	64,54	153,01	33.757,79
MATO GROSSO	0,097614	32.502,05	79,81	148,28	32.730,14
MATUREIA	0,107890	35.923,60	596,53	163,89	36.684,02
MOGEIRO	0,170900	56.903,73	1.807,42	259,61	58.970,76
MONTADAS	0,109876	36.584,87	1.294,31	166,9	38.046,08
MONTE HOREBE	0,102571	34.152,56	705,20	155,81	35.013,57
MONTEIRO	0,306781	102.147,35	6.990,74	466,04	109.604,13
MULUNGU	0,123360	41.074,57	1.550,06	187,39	42.812,02
NATUBA	0,120880	40.248,81	2.257,10	183,62	42.689,53
NAZAREZINHO	0,117666	39.178,67	1.104,99	178,75	40.462,41
NOVA FLORESTA	0,138937	46.261,16	1.156,99	211,05	47.629,20
NOVA OLINDA	0,110399	36.759,01	365,39	167,7	37.292,10
NOVA PALMEIRA	0,106253	35.378,54	188,39	161,4	35.728,33
OLHO D AGUA	0,110598	36.825,27	496,97	168,01	37.490,25
OLIVEDOS	0,100887	33.591,84	532,38	153,25	34.277,47
OURO VELHO	0,105532	35.138,47	1.115,04	160,31	36.413,82
PARARI	0,093828	31.241,44	127,33	142,52	31.511,29
PASSAGEM	0,111490	37.122,27	349,92	169,36	37.641,55
PATOS	1,367834	455.440,91	90.707,47	2.077,97	548.226,35
PAULISTA	0,161858	53.893,06	2.797,42	245,87	56.936,35
PEDRA BRANCA	0,099932	33.273,86	93,34	151,8	33.519,00
PEDRA LAVRADA	0,161381	53.734,23	630,02	245,15	54.609,40
PEDRAS DE FOGO	0,789509	262.878,90	10.103,59	1.199,38	274.181,87
PEDRO REGIS	0,101809	33.898,84	805,54	154,66	34.859,04
PIANCO	0,188891	62.894,10	9.726,30	286,95	72.907,35
PICUI	0,217331	72.363,63	5.097,69	330,15	77.791,47
PILAR	0,154061	51.296,93	2.528,76	234,03	54.059,72
PILOES	0,116125	38.665,57	1.527,30	176,4	40.369,27
PILOEZINHOS	0,102897	34.261,10	966,32	156,3	35.383,72
PIRPIRITUBA	0,131283	43.712,65	2.762,88	199,43	46.674,96
PITIMBU	0,146058	48.632,21	721,06	221,87	49.575,14
POCINHOS	0,184349	61.381,77	2.878,70	280,04	64.540,51
POCO DANTAS	0,097672	32.521,36	545,51	148,36	33.215,23
POCO DE JOSE DE MOURA	0,098764	32.884,96	416,71	150,02	33.451,69
POMBAL	0,351508	117.039,88	13.338,50	533,99	130.912,37
PRATA	0,109172	36.350,46	655,35	165,84	37.171,65
PRINCESA ISABEL	0,201940	67.238,96	3.206,51	306,77	70.752,24
PUXINANA	0,134766	44.872,37	4.072,88	204,71	49.149,96
QUEIMADAS	0,396734	132.098,56	10.019,49	602,7	142.720,75
QUIXABA	0,092803	30.900,16	256,28	140,97	31.297,41
REMIGIO	0,234903	78.214,49	3.508,15	356,84	82.079,48
RIACHAO	0,098583	32.824,69	218,98	149,74	33.193,41
RIACHAO DO BACAMARTE	0,102864	34.250,12	603,37	156,25	35.009,74
RIACHAO DO POCO	0,098875	32.921,92	695,66	150,19	33.767,77
RIACHAO DE SANTO ANTO	0,094435	31.443,55	191,63	143,44	31.778,62
RIACHO DOS CAVALOS	0,114114	37.995,97	597,87	173,35	38.767,19

RIO TINTO	0,484916	161.460,08	4.171,30	736,66	166.368,04
SALGADINHO	0,097109	32.333,90	387,98	147,51	32.869,39
SALGADO DE SAO FELIX	0,129229	43.028,74	443,99	196,31	43.669,04
SANTA CECILIA	0,103503	34.462,88	217,37	157,22	34.837,47
SANTA CRUZ	0,116159	38.676,89	567,73	176,45	39.421,07
SANTA HELENA	0,106450	35.444,13	1.466,51	161,7	37.072,34
SANTA INES	0,096819	32.237,34	671,67	147,07	33.056,08
SANTA LUZIA	0,224039	74.597,16	8.072,33	340,34	83.009,83
SANTA RITA	3,719865	1.238.585,03	51.332,32	5.651,12	1.295.568,47
SANTA TERESINHA	0,119046	39.638,16	956,62	180,83	40.775,61
SANTANA DE MANGUEIRA	0,104717	34.867,10	760,61	159,07	35.786,78
SANTANA DOS GARROTES	0,110525	36.800,96	1.523,85	167,89	38.492,70
SANTAREM	0,096389	32.094,17	331,47	146,42	32.572,06
SANTO ANDRE	0,098726	32.872,31	-	149,97	33.022,28
SAO BENTO DE POMBAL	0,111805	37.227,16	511,75	169,84	37.908,75
SAO BENTO	0,429526	143.017,14	22.796,45	652,51	166.466,10
SAO DOMINGOS DE POMBA	0,095498	31.797,50	66,55	145,07	32.009,12
SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,097061	32.317,92	81,08	147,43	32.546,43
SAO FRANCISCO	0,100441	33.443,34	1.402,90	152,57	34.998,81
SAO JOAO DO CARIRI	0,113694	37.856,13	985,57	172,7	39.014,40
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,184368	61.388,10	5.988,11	280,08	67.656,29
SAO JOAO DO TIGRE	0,098948	32.946,23	79,08	150,3	33.175,61
SAO JOSE DA LAGOA TAPA	0,115535	38.469,12	849,24	175,5	39.493,86
SAO JOSE DE CAIANA	0,103796	34.560,44	627,50	157,66	35.345,60
SAO JOSE DE ESPINHARAS	0,105493	35.125,48	993,99	160,25	36.279,72
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,170835	56.882,08	4.607,75	259,52	61.749,35
SAO JOSE DE PRINCESA	0,100196	33.361,77	1.467,24	152,2	34.981,21
SAO JOSE DO BONFIM	0,099779	33.222,92	268,06	151,57	33.642,55
SAO JOSE DO BREJO DO CALDEAO	0,093339	31.078,62	355,21	141,78	31.575,61
SAO JOSE DO SABUGI	0,105943	35.275,32	1.006,54	160,93	36.442,79
SAO JOSE DOS CORDEIROS	0,100847	33.578,53	195,68	153,2	33.927,41
SAO JOSE DOS RAMOS	0,100568	33.485,63	515,11	152,77	34.153,51
SAO MAMEDE	0,130558	43.471,25	3.116,06	198,33	46.785

valor correspondente ao ICMS apurado sobre as notas fiscais de aquisição, cujas cópias não se encontram nos autos.

Acórdão nº 026/2008

Recurso/EBGCRF N.º 091/2007

EMBARGANTE : CAMPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

EMBARGADO : CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.

AUTUANTE : DUY ALÁ DE ARAÚJO M. PEREIRA

RELATOR : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISÃO E/OU CONTRADIÇÃO".

Prequestionamento que não merece abordagem própria, face a inexistência de omissão ou contradição nas fundamentações de fato e de direito da decisão ad quem. Mantida a decisão vergastada.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESPROVIDO

ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 005/GSC

João Pessoa, 17 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 031/GS, combinando com o artigo 15, inciso XIV, do Decreto nº 14.855, de 26 de outubro de 1992, concomitante com o Art. 15, inciso VII da Lei Complementar 67, de 07 de julho de 2005,

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Normando Fernandes da Costa, Mat. 134.555-9, Alda Jane Carvalho de Almeida, Mat. 091.106-2 e José Anildo Gonçalves Filho, Mat. 134.542-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão encarregada de recebimento de compras desta Controladoria, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO CHEFE

Administração

RESENHA Nº 191/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 07 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, DEFE-RIU os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ADQUIRIDA
04012589-7	092.892-1	CESAR CORREIA LEITE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04014179-9	076.558-9	ANGELA CRISTINA LOBO CALDAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04014160-8	093.674-0	MARGARIDA MARIBONDO DA TRINDADE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04014441-1	135.335-6	CÉZARINA MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04014565-4	070.089-4	LUCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04014645-6	135.750-3	JOÃO ARQUIMEDES TOMÉ DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04070160-3	135.695-0	ANTÔNIO BEZERRA VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04015158-1	135.974-7	IRELIAN AMARAL DE ARAÚJO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04070175-1	090.481-3	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04015812-8	073.503-1	ALEUDA PEREIRA DE BRITO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04015896-1	087.800-6	MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04019702-6	093.675-1	DAIREA PEREIRA DE CASTRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04019489-2	090.374-4	EMANUEL ROSSON BORGES MORATO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04019655-8	090.337-7	ADEMIR DA COSTA VILAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
04020248-1	090.206-3	ADEMIR DA COSTA VILAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
05001379-3	073.590-6	OLENIRA ALVES BARBOSA RAMALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
05001600-7	090.216-1	MARIA DAS DORES FARIAS DE ALENCAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
05002488-4	076.530-9	ROSA CRISTINA JULIANO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
0500104-6	093.672-3	JOSE MARTINS DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
0500124-1	090.241-1	JOSE ALBERTO DO NASCIMENTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
05001374-6	091.556-6	JOANA D'AMAZIL BARBOSA DE ARAÚJO SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
0500498-3	070.486-1	FRANCISCA ALANA DE ARAÚJO FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
05007973-5	135.698-4	RIVAL RICARTE DE ARAÚJO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
05008067-7	135.536-7	EDILSON RAMALHO TOLLIS	AUXILIAR DE PERITO	GPC-611CLASSE C	GPC-611 CLASSE ESPECIAL
07010620-7	135.587-2	MARIA AMALIA FERREIRA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE PERITO	GPC-611CLASSE C	GPC-611 CLASSE ESPECIAL

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 192/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 07 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, DEFE-RIU os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ADQUIRIDA
04013228-5	109.546-3	MIRIVAN FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04013833-0	137.248-3	JANUÍ CASTANHOLA DE LIMA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04014023-7	137272-6	JOÃO BATISTA BALBUINO DE SOUZA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04014183-3	135.757-3	LUZINALDO MARTINS DE LIRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04014313-9	137.234-3	AIRTON SALES DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04014423-2	137.229-7	DILSON ROBERTO MIRANDA GONDIM	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04015009-7	135.713-1	HELIO PEREIRA LIMA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04018142-1	135.712-3	ADEMIR RAMALHO DOS SANTOS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04070170-1	135.776-0	PEDRO DE ALCANTARA FERREIRA LOPES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04019222-6	135.709-3	CELIO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04015152-3	135.757-3	JOÃO BATISTA VASCONCELOS DE ANDRADE	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04015760-1	135.814-3	TEREZA CRISTINA MORAIS DE ANDRADE	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04018998-7	135.718-2	LUIZ CARLOS SILVA ARAÚJO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04016757-7	135.714-0	SANDRO ROBERTO BEZERRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04016788-1	135.837-5	ROMUALDO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04019094-3	137.224-6	RICARDO JORGE CORREA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04010259-6	135.737-9	MARIA INEIDE BORGES DOS SANTOS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04020150-3	135.716-6	FRANCISCA PAULA ARAÚJO RODRIGUES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04020593-2	135.592-9	RAQUEL FRANCISCO LIRA BEZERRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04013654-1	072.834-9	ARLINDO PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04013841-7	112.259-2	FRANCILDA FRIMINO DA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04014201-9	103.654-8	ELIAS ZEFERINO REIS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04014666-2	133.212-1	WALDIR DE FIGUEIREDO SOBRAL	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
07017294-3	011.503-7	ADRIAS BONIFACIA DA SILVA	AG. DE TELECOMUNICAÇÕES	GPC-612CLASSE A	GPC-612 CLASSE B

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 193/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 07 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, DEFE-RIU os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ADQUIRIDA
04019666-6	135.659-3	MIRONALDO COSTA BARRETO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04012210-7	135.657-7	LUCIAUGUSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04012319-7	137.333-1	MARIA DAS NEVES ROCHA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04012923-8	137.293-7	NELSON GUEDES DO NASCIMENTO FILHO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04012540-8	104.205-0	WANDENBERG FAUSTINO DE SOUSA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04012547-5	138.430-9	CARLOS ALBERTO BARBOSA SALES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04012562-9	137.231-9	JOSE EUDÉS BEZERRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04012662-5	135.336-4	EDILSON RAMALHO TOLLIS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04012785-1	137.279-3	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL

04012786-9	137.258-1	EDILSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04012793-1	135.641-1	VICENTE QUEIROZ DE ALMEIDA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04012847-4	127.309-4	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04012925-9	127.321-3	WALTER MARIANO SOARES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04012943-8	133.239-2	ANTONIO CARLOS FREIRE VELOSO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04012949-7	133.156-6	ESTANISLAU CARMELO DE LIMA CAVALCANTE	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04013008-8	137.255-6	CARMELO MOREIRA DE MELO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04013027-4	137.336-6	SEVERINO GOMES DE BRITO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04013110-6	135.677-1	JUZANIRA HOLANDA LINHARES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04013155-6	135.681-0	WILNAR ANTONIO SILVA COSTA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04013437-7	086.205-3	EURNETE MARIA DE JESUS BARBOSA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04013482-2	135.847-0	WILMA REJANE MENDES LUCERO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04014283-3	108.913-0	HEGERSON MELO DE AZEVEDO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04014589-7	137.293-9	FRANCISCA MARIA CAVALCANTI DE LIMA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04014598-1	110.736-4	WELLINGTON SILVA DE FARIAS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04014667-1	137.251-3	EDGLEY CANDIDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04014685-9	138.431-7	AURELIANO VIRGÍLIO RESENDE COSTA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
04014833-5	137.307-2	CLAUDINECIO BATISTA DE ALCANTARA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
06008360-3	138.455-4	FAUSTA MARIA DOS SANTOS CESARIO	NECROTOMISTA POLICIAL	GPC-616CLASSE C	GPC-616 CLASSE ESPECIAL

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 007/08- DEREH

João Pessoa, 21 de julho de 2008

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, e decisão proferida pela 2ª Vara da Comarca da Capital no julgamento da Ação Declaratória de Tempo de Serviço Rural, Processo nº 2002003019359-9, constante no Processo nº 08.014.095-5-SEAD;

RESOLVE anotar o Tempo de Serviço prestado em atividade rural, em regime de economia familiar, período de 16.04.1967 a 30.05.1972 – 1.870 dias, do servidor LAELSON ALCANTARA DE PONTES, matrícula nº 70.446-6, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

JANEUZA SEDRIM PARENTE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 289/2008

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2008

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFE-RIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	08.013.296-1	143.657-1	ANTONIA ANTONIETA LIMA E SILVA	431	---	---	---
SEEC	08.013.031-3	87.993-2	ADEMILDO FERREIRA GUIMARAES	508	---	---	270
SEDS	08.013.634-6	135.605-4	ANTONIO DE SANTANA PIMENTEL	2.351	---	---	---
SEEC	08.013.247-2	132.228-1	CICERA BARRETO DE MELO	---	---	---	1.520
SEDS	08.013.540-4	135.571-6	JOAO BATISTA V. DE ANDRADE	---	422	---	---
SEDH	08.013.437-8	134.577-0	JOSÉ SOARES DE BRITO	3.340	---	---	---
SEEC	08.010.834-2	60.280-9	MARIA INES ROLIM DE HOLANDA	---	---	016	---
SEB	08.013.262-6	80.125-9	MARONI PESSOA DE MEDEIROS	401	---	---	---
SEAD	08.013.126-3	95.788-7	MARIA IVETE DOS SANTOS	1.718	---	---	---
SEEC	08.013.079-8	78.088-0	PERICLES DIAS DE MEDEIROS	1.311	054	---	315
SEEC	08.013.320-7	128.882-2	TEREZINHA BATISTA BRANDÃO	---	---	---	1.941
SEEC	08.013.201-4	145.039-5	VERA LUCIA MARIA RIBEIRO LUCENA	---	---	---	776

RESENHA Nº 292/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/07/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2.374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, INDEFERIU os Processos de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER
08.000.316-8			

08.000.289-7	GUTEMBERG CHAVES GOUVEIA	518.512-2	2053/2008
08.000.290-1	JOEDSON ALVES DA SILVA	516.963-1	2054/2008
08.000.297-8	ANTONIO INÁCIO DA SILVA	521.453-0	2055/2008
08.000.298-6	JOÃO MARIA NASCIMENTO DE MORAIS	514.731-0	2056/2008
08.000.299-4	YONE GUACIRA VIANA MARQUES	517.253-5	2057/2008
08.000.309-5	MARIA APARECIDA DA SILVA	517.232-2	2058/2008
08.000.268-4	JOSÉ FERREIRA JÚNIOR	513.822-1	2059/2008
08.000.270-6	JOAN BRITO DE SOUSA	518.529-7	2060/2008
08.000.271-4	JONILSON BRITO DE SOUSA	520.847-5	2061/2008
08.000.262-5	JOSEVAL DOS SANTOS SALES	513.238-0	2062/2008
08.000.275-7	MARCOS ANTONIO CARDOSO DA SILVA	518.930-6	2063/2008
08.000.277-3	AGAPITO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	522.079-3	2064/2008
08.000.278-1	VALDOMIRO FREIRE DO NASCIMENTO	515.742-1	2065/2008
08.000.279-0	VALDENICIO DOS SANTOS SILVA	511.803-4	2066/2008
08.000.281-1	FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO NETO	520.600-6	2067/2008
08.000.252-8	LUIZ ANTONIO ALMEIDA ROSAS	521.300-2	2068/2008
08.000.253-6	JOSÉ UBIRACI LIMA DA COSTA	520.608-1	2069/2008
08.000.254-4	RANIERE BATISTA DE MEDEIROS	515.625-4	2070/2008
08.000.255-2	JOSELITO DA SILVA SOUZA	517.710-9	2071/2008
08.000.257-9	JOSEMARIO EDIVALDO DA SILVA	515.111-2	2072/2008
08.000.258-7	JOÃO MAURICIO PESSOA NETO	523.298-8	2073/2008
08.000.259-5	ANDERSON PEREIRA LEITE	518.481-9	2074/2008
08.000.260-9	EMILIANO DE CRISTO TEODOSIO	515.606-8	2075/2008
08.000.261-7	DÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	516.630-6	2076/2008
08.000.263-3	VALDEMIR TEODOSIO DE LIMA	515.402-2	2077/2008
08.001.154-3	LUZINALDO SOUSA DE BARROS	516.409-5	2078/2008
08.001.105-5	JOSÉ LAURINDO DA SILVA FILHO	516.846-5	2080/2008
08.001.104-7	MARTIM SANTOS DE SOUTO	514.437-0	2081/2008

RESENHA Nº 316 /2008

EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2008

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de Serviço:**

Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
08.009.344-2	SEEC	AUZENIRA DE ALMEIDA GOMES	116.766-9


JANEUZÁ SEDRIM PARENTE
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DO SERVIDOR- IPEP

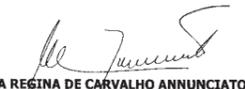
PORTARIA Nº 010/2008/GP/IPEP.

João Pessoa, 26 de Junho de 2008

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DO SERVIDOR- IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de número 5.187 de 16 de Janeiro de 1971, combinado com o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de número 8.687 de 09 de Setembro de 1980,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Inquérito administrativo de número 01/2008, com apoio nos artigos 133, inciso "I" e 156 parágrafo único, Incisos "I" e "II", todos da Lei Complementar de número 58, de 30 de Dezembro de 2003, do referido diploma legal, correspondente a denúncia formulada em face da Servidora Pública Estadual, Sra. **HELEONILDA MARTINS DE LIMA**, matrícula de número 611.070-3.


MARA REGINA DE CARVALHO ANUNCIATO
 Diretora Presidente

Educação e Cultura

Portaria nº 941

João Pessoa, 17 de 07 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar as servidoras **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, **SILVANA RODRIGUES BATISTA RANGEL**, matrícula nº 127.865-7 e **DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE**, matrícula nº 86.291-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar denúncias constantes dos **Processos nº 0003367-1/2008 e 0002810-2/2008-SEEC**.

Portaria nº 943

João Pessoa, 18 de 07 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MÁRCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA**, matrícula nº 699.638-8 e **EDLA MARIA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 697.764-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar denúncias constantes do **Processo nº 0008378-8/2008-SEEC**.

Portaria nº 951

João Pessoa, 22 de 07 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **Benedito Donato Freire**, matrícula nº 153.149-9, **Clenilda Fehine Aguiar**, matrícula nº 74.024-1 e **Maria José de Medeiros Neta**, matrícula nº 134.138-3, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringência aos **Art. 106, Incisos I, II, III, IV e X e Art. 107, Inciso**

XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, – asdo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, praticada pelo servidor **Manoel Messias de Araújo Gomes**, matrícula nº 158.723-4, cuja denúncia consta do **Processo nº 0001342-1/2008-SEEC**.

Portaria nº 952

João Pessoa, 22 de 07 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **Benedito Donato Freire**, matrícula nº 153.149-9, **Clenilda Fehine Aguiar**, matrícula nº 74.024-1 e **Maria José de Medeiros Neta**, matrícula nº 134.138-3, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringência aos **Art. 106, Incisos I, II, III, IV e X e Art. 107, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, – asdo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba**, praticada pelo servidor **Paulo Henrique Marques de Queiroz Guedes**, matrícula nº 157.578-3, cuja denúncia consta do **Processo nº 0004450-4/2008-SEEC**.

Portaria nº 944

João Pessoa, 21 de 07 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0008130-2/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUIZA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 76.820-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Hortencio de Sousa Ribeiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Miguel Leão, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13103

Portaria nº 945

João Pessoa, 21 de 07 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0008008-7/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TANIA MARIA PADRE**, Agente Administrativo, matrícula nº 96.776-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Felizardo Teotônio Dantas, em Santana dos Garrotes, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Beatriz Loureiro Lopes, na cidade de Pianco.

UPG: 026

UTB: 17086

Portaria nº 946

João Pessoa, 21 de 07 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 007698-3/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO DE SOUSA DINIZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 90.766-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. João Navarro Filho, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pres. Kennedy, na cidade de Santana de Mangueira.

UPG: 114

UTB: 17005

Portaria nº 947

João Pessoa, 21 de 07 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 007649-8/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALBA LIGIA NUNES DE PAIVA**, Professor, matrícula nº 83.740-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Olívio Pinto, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Pedro Bezerra Filho, na cidade de Camalau.

UPG: 024

UTB: 15030

Portaria nº 948

João Pessoa, 21 de 07 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 00-8/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE MENDES SOBRI-NHO**, Assistente Técnico, matrícula nº 87.401-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cel. Jacob Guilherme Frantz, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Con. Manoel Jacome, ambas em São João do Rio do Peixe.

UPG: 005

UTB: 19020

Portaria nº 949

João Pessoa, 21 de 07 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0006445-1/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIA FERREIRA LIMA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 97.194-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Olivina Carneiro da Cunha, em Ibiara, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pres. Kennedy, na cidade de Santana de Mangueira.

UPG: 114

UTB: 17005


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESENHA/UEPB/GR/083/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU**, os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CH	02.506/2008	3.01835-1	Cleyckleber de Paiva Alves Albuquerque	Gratificação de Secretário
CH	02.505/2008	3.01814-8	Marcielly Félix de Oliveira	Gratificação de Secretária

Campina Grande, 21 de maio de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/086/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU**, o seguinte processo:

PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
01.111/2008	1.00875-7	Joel Furtado Leite	Aceitação e deliberação de Curso Técnico de Segurança

Campina Grande, 28 de maio de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/095/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU**, o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	01.658/2008	1.01761-6	Naiana Gondim Barros Lima	Gratificação de Pereira Insalubridade

Campina Grande, 05 de junho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/098/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU**, o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	01.390/2008	1.01785-3	Ana Luzia Araújo Batista	Gratificação de Insalubridade

Campina Grande, 06 de junho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/099/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU**, o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
INATIVO	00.579/2008	1.00105-1	Leonel Vieira Lima	Isonção de desconto da PBPREV

Campina Grande, 06 de junho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/100/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCHA	01.439/2008	4.00775-1	Sebastião Dantas da Silva	Mudança de Referência.

Campina Grande, 11 de junho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/101/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCAA	01.325/2008	1.00669-0	Ednalvo Alves de Souza	Reenquadramento de função.
CCSA	00.596/2008	1.00626-6	Augusta Maria Medeiros de Lima	Reenquadramento de função.

Campina Grande, 11 de junho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/105/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ASSUNTO
01.645/2008	1.00038-1	Jose Alexandre dos Santos Filho	Mudança de Classe
00.960/2008	1.00572-3	Adalberto de Andrade Lima	Mudança de Classe
01.482/2008	1.00032-2	Rivanildo Delmiro Correia	Mudança de Classe
02.906/2008	1.00136-1	Maria Aparecida Moreira Lima	Mudança de Classe
01.483/2008	1.00350-0	Elza Santos	Mudança de Classe
01.146/2008	1.00241-4	Hélio Antonio Ferreira de Araújo	Mudança de Classe
01.395/2008	1.00653-3	Antonio Marques Júnior	Mudança de Classe
02.180/2008	1.00072-1	Raimundo Pequeno de Lima	Mudança de Classe
01.886/2008	1.00567-7	José Carlito Ferreira da Silva	Mudança de Classe
01.902/2008	1.00429-8	Margarida de Lima Paschoal	Mudança de Classe
01.577/2008	1.00219-8	Maria José Alves de Souza	Mudança de Classe
01.868/2008	1.00300-3	Josué Basílio	Mudança de Classe
01.397/2008	1.00611-8	Everaldo de Oliveira	Mudança de Classe
01.224/2008	1.00080-2	José Trigueiro Neto	Mudança de Classe
01.223/2008	1.00044-6	Genival Antônio dos Santos	Mudança de Classe
01.576/2008	1.00207-4	Vera Lúcia Alves	Mudança de Classe

Campina Grande, 11 de junho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/106/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
01.871/2008	4.23610-6	Andrea de Moraes Costa Buhler	Afastamento temporário para cursar Doutorado.
01.882/2008	4.23565-7	Pablícia Oliveira Galdino	Afastamento temporário para cursar Doutorado.
01.874/2008	4.23568-1	Cláudio Silva Soares	Afastamento temporário para cursar Doutorado.

Campina Grande, 16 de junho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/107/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
03.051/2008	1.01842-6	Alessandra Macedo Freire de Mesquita	Mudança de Regime de Trabalho.
02.701/2008	1.01876-1	Dimitri Candido Almeida	Mudança de Regime de Trabalho.

Campina Grande, 16 de junho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/108/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	02.307/2008	1.00352-6	Gildo Medeiros da Silva	Reenquadramento de função.

Campina Grande, 16 de junho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/111/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ASSUNTO
03.099/2008	1.20060-7	Genival da Silva	Gratificação do Cargo de Coordenador de Laboratório.

Campina Grande, 16 de junho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/112/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ASSUNTO
00.759/2008	4.23379-4	Irton Miranda dos Anjos	Pagamento Retroativo de abono de Férias.

Campina Grande, 16 de junho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/113/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ASSUNTO
02.439/2008	1.01927-9	Mônica Tejo Cavalcanti	Relotação do CCBS para o CCT
02.620/2008	1.01927-9	Mônica Tejo Cavalcanti	Relotação do CCBS para o CCT

Campina Grande, 17 de junho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/114/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
CEDUC	03.476/2008	1.21100-5	Maria Giseuda Nascimento Limeira
CH	03.460/2008	3.00685-9	Francisco de Assis Justino Martins

Campina Grande, 20 de junho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/115/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	01.679/2008	1.00345-3	Aluisio dos Santos Silva	Gratificação de Insalubridade.
CCBS	02.029/2008	1.00531-6	Edmilson do Nascimento	Gratificação de Insalubridade.

Campina Grande, 02 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/116/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	01.022/2008	1.00011-0	Aluisio de Andrade Lima	Reenquadramento de Função.
CCBS	01.396/2008	1.00387-9	Antônio Lacerda Filho	Reenquadramento de Função.
CCBS	01.790/2008	1.00575-8	Maria das Graças Rocha	Reenquadramento de Função.

CH 02.963/2008 3.00701-4 Maria das Graças Reenquadramento
Cândido Pereira de Função.
CCBS 03.382/2008 1.00386-1 Antônio Firme Barbosa Reenquadramento
de Função.
Campina Grande, 02 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/117/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCT	03.673/2008	1.00605-3	Francisco Raimundo da Silva	Diferença de Vencimentos.

Campina Grande, 02 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/118/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
COMVEST	03.327/2008	1.01547-8	José do Ó Primo Neto	Salário Família

Campina Grande, 02 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/119/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCT	02.941/2008	1.23913-9	Ana Isabella Muniz Leite	Desconto de INSS

Campina Grande, 02 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/121/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	PERÍODO	DIAS
CCBS	01.249/2008	1.20436-0	José Diógenes Lucas Chaves	01.03.1998 a 01.03.2003	87,5
CCBS	01.200/2008	1.20834-9	Irenilta Pereira dos Santos Nunes	03.04.1984 a 03.06.2008	89

Campina Grande, 02 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/122/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	PERÍODO	DIAS
CCBS	02.472/2008	1.20525-1	Sebastião Martinho Ribeiro Pinto	01.03.1998 a 01.03.2003	90

Campina Grande, 04 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/123/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CH	03.952/2008	3.23580-7	Ana Paula Correia de Albuquerque da Costa	Desconto de INSS

Campina Grande, 02 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/124/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, **DEFERIU**, os seguintes processos:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ASSUNTO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ANTERIOR
02.686/2008	1.01876-1	Dimitri Candido Almeida	Reenquadramento de Função	BI-1/T-30	BII-1/T-30
03.107/2008	1.01916-3	Karinne Souza Monteiro	Reenquadramento de Função	BI-1/T-40	BIII-1/T-40
03.886/2008	1.01871-0	Robson Almeida Rampcke	Reenquadramento de Função	BI-1/T-40	BIII-1/T-40
02.795/2008	1.01943-1	Ricardo Batista Pereira	Reenquadramento de Função	BI-1/T-40	BIII-1/T-40

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/125/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU**, os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCAA	02.336/2008	2.01892-6	Antonio Fernandes Monteiro Filho	Gratificação de Insalubridade
CCAA	02.339/2008	2.01792-0	Josemar Freire da Silva	Gratificação de Insalubridade
CCBS	01.187/2008	1.22439-5	Josimar dos Santos Medeiros	Gratificação de Insalubridade
CCBS	02.409/2008	1.01932-5	Adriano Melo Cordeiro	Gratificação de Insalubridade
CCBS	02.041/2008	1.01879-5	Silvana de Brito Camelo	Gratificação de Insalubridade
CCBS	02.433/2008	1.01896-5	Renata da Silva Leandro	Gratificação de Insalubridade
CCT	01.026/2008	1.23629-6	Ilza Maria Brasileiro Jácome	Gratificação de Insalubridade

CCBS	01.670/2008	1.22435-2	Vanda Lucia dos Santos	Gratificação de Insalubridade
CCBS	02.208/2008	1.00011-0	Aluisio de Andrade Lima	Gratificação de Insalubridade
CCBS	02.371/2008	1.01854-0	Niedja Eloi de Sousa Guimarães	Gratificação de Insalubridade
CCT	02.082/2008	1.01887-6	Antonio Jefferson dos Passos Lima	Gratificação de Insalubridade
CCBS	02.430/2008	1.23859-1	Ana Paula Stechhahn Lacchia	Gratificação de Insalubridade
CCT	01.782/2008	1.22398-4	Ary da Silva Maia	Gratificação de Insalubridade
CCBS	02.033/2008	1.00667-3	Inácio Paulo dos Santos	Gratificação de Insalubridade

Campina Grande, 11 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/126/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
INATIVO	04.386/2008	1.20248-1	Creusolita de Almeida Cavalcante
CCBS	04.110/2008	1.21144-7	Rossana Miranda Pessoa Antunes

Campina Grande, 14 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/127/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU**, o seguinte processo:

PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
03.900/2008	1.01853-1	Neuraci Silva de Oliveira	Mudança de Carga Horária.

Campina Grande, 14 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/128/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU**, o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCJ	03.855/2008	1.24017-0	Moises Soares Rocha	Desconto de INSS

Campina Grande, 14 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/129/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	02.030/2008	1.01855-8	Michelle de Oliveira Pedrosa	Gratificação de Insalubridade

Campina Grande, 14 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/130/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
PROAD	03.263/2008	1.01396-3	Dário Luna de Franca	Gratificação

Campina Grande, 14 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/131/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCSA	03.899/2008	1.00841-2	Severino do Ramos Araújo	Reenquadramento de Função.

Campina Grande, 14 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/132/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	PERÍODO	DIAS
CCBS	02.047/2008	1.00662-2	Eraldo dos Santos Silva	01.09.1997 a 01.09.2002	90

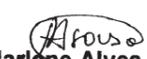
Campina Grande, 17 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/133/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	02.073/2008	1.01874-4	Macelly Correia Medeiros	Gratificação de Insalubridade

Campina Grande, 17 de julho de 2008.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0337

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3530/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **INALDO CALDAS BARROS**, beneficiário da ex-servidora falecida **GLAURA DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº **8.691-6**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0338

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3037/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **BERENICE FARIAS DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **501.827-1**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0339

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3096/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **HÉLIO DE LUNA FREIRE**, beneficiário da ex-servidora falecida **JOSEFA BRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº **149.226-8**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0340

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3036/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANTONIA ARAUJO DE LUNA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ ALEIXO DE LUNA**, matrícula nº **42.618-1**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0341

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3424/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEVERINO MANOEL DE ARAUJO**, beneficiário da ex-servidora falecida **JOANA MENDES DE ARAUJO**, matrícula nº **31.108-1**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0342

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3593/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ISABEL MENDES LINO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO LINO DA SILVA**, matrícula nº **500.598-1**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0343

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3534/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSEPH ELIAS COSTA**, matrícula nº **612.259-1**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0344 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3534/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **REBECA OLIVEIRA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSEPH ELIAS COSTA**, matrícula nº **612.259-1**, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0345

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9450/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IVANETE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ORLAN CAROLINO DE SOUZA**, matrícula nº **522.304-1**, com base no art. 19, §2º, “d”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0346

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3059/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA LUZ GOMES DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº **60.387-2**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0347

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3518/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **INALDO CALDAS BARROS**, beneficiário da ex-servidora falecida **GLAURA DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº **3102-0**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0348

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10354/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO SOCORRO BRITO**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº **523-1**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2008

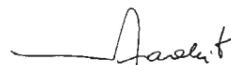
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0349 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2896/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GEOVANYA SONALLY ARAUJO DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **GUERMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **113.392-6**, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 216 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 08 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1868/2008-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **BERGSON MARQUES CAVALCANTI DE ARAÚJO**, Símbolo DP-1, matrícula 100.467-1, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais, provisoriamente, junto a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Lucena, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 217 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1864/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BRAGA COELHO**, Analista de Sistema, matrícula 73.798-4, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON-PB, **com vigência a partir da data da publicação.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 218 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1859/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **CRISTIANE BARROS ROCHA**, matrícula 153.971-0, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON-PB, **com vigência a partir da data da publicação.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 219 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1916/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **ISABEL CRISTINA CAMPINA DE ASSIS SENA**, matrícula 689.628-6, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir da data da publicação.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 220 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1764/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, ao servidor **JOSÉ JACK MADSON SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 158.601-7, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Santa Rita, **com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2008.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 221 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1766/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, ao servidor **PAULO JORGE DIÓGENES DE LIMA**, matrícula 139.980-2, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Uiraúna, **com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2008.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 222 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1746/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, ao servidor **ISAÍAS DE LIMA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços, matrícula 134.550-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 04 de agosto de 2008.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 223 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1703/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **LUCIANA MORAES VENTURA**, matrícula 137.734-5, lotada nesta Defensoria Pública, e com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir da data da publicação.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 224 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1741/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, a servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 134.423-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 11 de agosto de 2008.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 225 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1813/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, a servidora **ESTER DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 134.353-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a**

partir do dia 18 de agosto de 2008.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 226 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1912/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO**, matrícula 154.142-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir da data da publicação.**

Publique-se.
Cumpra-se.

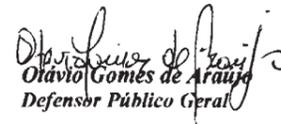
Portaria Nº 227 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1765/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **SANDRA LUIZA DE ALBUQUERQUE NOBREGA**, matrícula 155.890-1, lotada nesta Defensoria Pública, e com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir da data da publicação.**

Publique-se.
Cumpra-se.



Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral

RESENHA Nº 025 / 2008 - DPPB / GDPG

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, **HOMOLOGA** os processos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1815/2008	79.065-6	ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO	60	04.07.08 a 01.09.08
DPPB	1260/2008	45.021-9	ILZA MARIA GONÇALVES DE LIMA MONTENEGRO	60	11.05.08 a 09.07.08
DPPB	1678/2008	68.155-5	MARIA AUXILIADORA TARGINO DE ARAÚJO	20	09.06.08 a 28.06.08
DPPB	1723/2008	75.838-8	MARIA DO SOCORRO RAMALHO SILVA	60	24.06.08 a 22.08.08
DPPB	1669/2008	89.838-4	ROSÁLIA FERREIRA GOMES	30	17.06.08 a 16.07.08

João Pessoa, 16 de julho de 2008



Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral